



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL N° 10-CPOS/QUI/INQUI/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Processo Seletivo para Pós-Doutorado - Modalidade Voluntária

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Curso de Doutorado em Química, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para o preenchimento de **08 vagas** em nível de pós-doutorado a ser implementada no ano de 2021, **na modalidade voluntária** e em sistema de **fluxo contínuo**.

1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, na Resolução n° 279/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e conduzido por Comissão Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação/INQUI.
2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário anexo a este Edital, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado junto com a documentação necessária, em formato digital (arquivos em pdf), para o e-mail [pgquimica.propp@ufms.br](mailto:pgquimica.propp@ufms.br), **no período de 00:00 h do dia 5 de abril às 23:59 h do dia 30 de novembro de 2021**.
  - a. ficha de inscrição (Anexo I);
  - b. cópia do diploma de Doutorado;
  - c. cópia do documento de identificação;
  - d. cópia de comprovante de quitação do serviço militar (para o caso de candidatos do sexo masculino);
  - e. cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral comprovando que está regular com a justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - f. Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado, com comprovação;
  - g. cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 12 meses contendo o Plano de Trabalho com as atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação (Anexo II). O Projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ, conforme item 3 deste Edital;
  - h. carta de aceite de Docente Permanente do PPGQ/UFMS que atuará como supervisor, contendo um parecer sobre a execução do Projeto de Pesquisa proposto (Anexo III);
  - i. Termo de compromisso (Anexo IV) e termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantém vínculo empregatício (Anexo V);
  - j. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos durante o estágio.
3. Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química:
  - I. Eletrocatalise e bioeletrocatalise;
  - II. Fotoquímica e Eletroquímica Aplicada;
  - III. Química dos Materiais;
  - IV. Estudo Químico de Plantas e Líquens;
  - V. Ressonância Magnética Nuclear e Quimiometria;
  - VI. Síntese Orgânica e Química Medicinal;
  - VII. Desenvolvimento de metodologias analíticas;
  - VIII. Química dos Combustíveis;
  - IX. Metabolômica;
  - X. Química teórica: Simulação Computacional;
  - XI. Química Inorgânica: Catálise, Compostos de Coordenação e Aplicações Biológicas.
4. O estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional entre o estagiário e a UFMS.
5. A aprovação neste Edital não está vinculada a concessão de bolsas de qualquer natureza.
6. O estagiário de pós-doutorado não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades na UFMS.
7. Serão aceitas inscrições de candidatos durante todo o período especificado no item 2 deste Edital, até que a última vaga seja preenchida. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
8. A duração do estágio pós-doutoral será de 04 a 12 meses, podendo ser prorrogado até atingir o limite máximo de 60 meses.
9. A disponibilidade de vagas por supervisor poderá variar ao longo do ano, com base no fluxo de pós-doutorandos sob supervisão.
10. É vedada ao candidato a realização simultânea de mais de um Pós-Doutorado na UFMS.
11. O candidato poderá consultar no Portal da Pós-Graduação em Química – PPGQUÍMICA (<https://ppgquimica.ufms.br/>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail [pgquimica.propp@ufms.br](mailto:pgquimica.propp@ufms.br).



- 12.** A documentação do candidato e o projeto de pesquisa serão examinados pela Comissão Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação/INQUI, que classificará os candidatos inscritos.
- 13.** Para a pontuação do Currículo Lattes dos Candidatos será utilizada como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo VII deste Edital. Será atribuída nota 10,0 ao candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos.
- 14.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção conforme a equação  $MF = [(NC*0,6)+(NP*0,4)]$  em que, NC=nota do currículo e NP=nota do projeto. O primeiro colocado será convocado para assinar o termo de compromisso, caso recuse seguirá a convocação, respeitando a ordem decrescente de classificação.
- 15.** O resultado final será divulgado no Portal da Pós-Graduação em Química – PPGQUÍMICA (<https://ppgquimica.ufms.br/>) e publicado no Boletim de Serviços da UFMS. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail [pgquimica.propp@ufms.br](mailto:pgquimica.propp@ufms.br).
- 16.** Fica vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto de Química/UFMS.
- 17.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso a ser publicado.
- 18.** O candidato aprovado será matriculado no Sistema SIGPOS como Pesquisador de Pós-Doutorado, na atividade de pesquisa pós-doutoral pelo período em que estiver vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química.

GIUSEPPE ABÍOLA CÂMARA DA SILVA



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a):	
Inscrição nº	
Telefones:	
Endereço completo:	
<b>e-mail:</b>	
Supervisor:	
Programa:	Área de Concentração:

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo **Lattes**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO**

**1. DADOS GERAIS**

1.1. Nome do Pós-Doutorando: \_\_\_\_\_.

1.2. Programa: \_\_\_\_\_.

1.3. Área de Concentração: \_\_\_\_\_.

1.4. Nome do (a) Supervisor (a): \_\_\_\_\_.

1.5. Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

<b>2.1 Ensino</b>
<b>2.2 Pesquisa</b>

<b>2.3. Extensão</b>

<b>2.4. Inovação</b>

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome por extenso do Pós-Doutorando \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.



**ANEXO III**  
**CARTA DE ACEITE**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ credenciado(a) como \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, área de concentração \_\_\_\_\_, aceito supervisionar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado para o \_\_\_º semestre de 20\_\_\_, obedecendo os seguintes termos:

- a. ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
- b. aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_



**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO**

( X ) SEM BOLSA ( ) COM BOLSA \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Programa de Pós-Graduação X) e/ou da (Unidades Setorial X), no período entre \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, \_\_\_\_\_

Pós-Doutorando: \_\_\_\_\_

Supervisor: Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial \_\_\_\_\_

Resolução de aprovação nº \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**TERMO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à  
Rua \_\_\_\_\_, representada por seu  
(Presidente/Diretor/Reitor) \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_ declara estar ciente e concordar com a participação de  
\_\_\_\_\_ (nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de  
\_\_\_\_\_, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário estabelecido  
para o desenvolvimento do plano de trabalho.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Local, \_\_\_\_\_

Representante Legal \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

\_\_\_\_\_ (Nome), \_\_\_\_\_ (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “\_\_\_\_\_”.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Pós-Doutorando:





## ANEXO VII

**Tabela de Pontuação para Currículo Lattes – PNPd/CAPES****I - ATIVIDADES DE ENSINO**

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	5 pontos por semestre	
2	Atuação no magistério de nível médio e cursos técnicos	0,5 pontos por semestre	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 20 pontos)			

**II - PRODUÇÃO INTELECTUAL**

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	60*	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	40*	
3	Artigo em periódico com classificação A3 e A4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	30*	
4	Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	10*	
5	Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5*	
6	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	60	
7	Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30	
8	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	5	
Total de Pontos para o item II-1			



**\*Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.**

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	8	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	60	
Total de Pontos para o item II-2 (Limitado até o máximo de 180 pontos)			
<b>Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes</b> <b>(Somatório de I-1, II-1 e II-2)</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Abiola Camara da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 31/03/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2489257** e o código CRC **9F8A4A04**.

#### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

